PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a criação da Oficina de Técnica Legislativa Municipal, destinada à capacitação periódica dos servidores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criada a Oficina de Técnica Legislativa Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, com o objetivo de promover a capacitação técnica periódica dos servidores efetivos, comissionados, assessores parlamentares e demais membros do corpo funcional da Casa Legislativa, em evento concentrado de 1 (um) dia, com carga horária mínima de 3 (três) horas.

Parágrafo único. A Oficina será realizada, preferencialmente, no primeiro trimestre de cada ano legislativo, podendo ter edições extraordinárias mediante decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A Oficina terá como foco o estudo e a aplicação das normas técnicas, jurídicas e regimentais para a elaboração, tramitação, redação e estruturação de proposições legislativas, em especial:

I – Leis Ordinárias e Complementares;

II – Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução;

III – Proposições administrativas e regimentais.

Art. 3º O conteúdo programático da Oficina deverá contemplar, no mínimo:

I – Redação legislativa conforme a Lei Complementar nº 95/1998;
II – Interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;
III – Boas práticas legislativas com base em modelos da ALEAM, CNM, Senado Federal e outras entidades do legislativo brasileiro.

Art. 4º A realização da Oficina poderá ocorrer por meio:

I – de instrutores internos da Câmara com comprovada capacitação técnica;
II – de convênios ou parcerias com instituições como a Assembleia Legislativa do Estado

do Amazonas (ALEAM), a Confederação Nacional de Municípios (CNM) ou a Escola do Legislativo.

Art. 5º A certificação será concedida aos participantes com presença comprovada durante a Oficina, podendo constar em seus assentamentos funcionais, conforme critérios estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, podendo ser suplementadas ou conveniadas conforme disponibilidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Excepcionalmente no ano de 2025, a primeira edição da Oficina de Técnica Legislativa Municipal poderá ser realizada no mês de agosto, logo após o recesso legislativo, conforme organização definida pela Mesa Diretora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2025.



WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O fortalecimento institucional do Poder Legislativo passa obrigatoriamente pela qualificação técnica de seus quadros. Com o aumento do número de vereadores para 21 parlamentares a partir de 2025 e a ampliação das demandas legislativas, torna-se urgente a padronização e o aperfeiçoamento da elaboração de proposições, para garantir clareza, segurança jurídica e alinhamento com as normas federais, a nova LOMAN (2024) e o Regimento reformado da Casa.

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Willace dos Santos Alves (Willace Sapo), propõe a criação da Oficina de Técnica Legislativa Municipal como instrumento permanente de formação e atualização da equipe legislativa da Câmara, especialmente voltado à prática institucional e à realidade local.

A carga horária mínima de 3 (três) horas, nos moldes da FECLAM 2025, garante um formato didático, aplicável e de rápida execução, sem comprometer o funcionamento normal da Casa Legislativa.

A proposta prevê, ainda, a possibilidade de parcerias com instituições de excelência como a ALEAM, a CNM e a Escola do Legislativo, o que eleva o padrão técnico sem comprometer recursos financeiros excessivos.

Trata-se de uma medida de modernização interna, valorização dos servidores e melhoria da qualidade legislativa de Manacapuru. Por isso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2025.

WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB